

**LEI MUNICIPAL Nº 853/08, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008.**

*Fixa os subsídios dos Secretários Municipais do Município de Florianópolis e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI :**

**Art. 1º** - O Subsídio dos ocupantes de Cargo em Comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é reajustado para o valor de R\$ 1.643,17 (um mil seiscentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2009.

**Art. 2º** - Aplicam-se a esses agentes políticos-administrativos as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e a 13ª remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as destinadas exclusivamente aos servidores efetivos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos oito dias do mês de setembro de 2008.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em 08-09-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretario.